



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2018.

Data: 08 de outubro de 2018.

Hora: 13 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações: Andréia de Jesus Leite Schenkel, Edna Muniz dos Santos Reis, Greici Fraga Celistre Duarte e Marília Elisabete Monteiro.

Decisões:


- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando nº 413/18 SEMAF, referente a análise dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis, apresentados pelas empresas participantes da Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2018, destinado a contratação de empresa para consultoria e de perícias contábeis através de processo de licitação de Registro de Preços, tendo como objetivo realizar serviços de análise dos processos judiciais, elaboração de laudos contábeis, apresentação de cálculos e impugnação de cálculos, com a emissão de parecer e elaboração de planilha de cálculos contábeis nos processos em que o Município é parte, que tramitam na Justiça do Trabalho, na Justiça Cível e na Justiça Federal.
- 2- Analisado o memorando acima mencionado, bem como os demais documentos apresentados na fase de habilitação do certame esta Comissão declara: **INABILITADA** a empresa MAGALHÃES ASSESSORIA E PERÍCIAS LTDA-ME, por apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, sem registro na Junta Comercial conforme estabelecido no item 3.4.1 do edital, e por deixar de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, com objeto pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **HABILITADAS somente para os itens "01 e 02"**, as empresas GILNEI TIAGO DE FREITAS, RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA-ME e UHY MOREIRA – AUDITORES, uma vez que as mesmas não apresentaram comprovação de capacitação técnico profissional, para o item "03"; **HABILITADAS para todos os itens**, as empresas ALLEADER SUPORTE A GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, CELSO CURIONI, DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS ME e MONTEIRO & REINALDO LTDA ME.
- 3- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs, para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal, ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 4- Fica encerrada a reunião às 13h55min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pela Comissão de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de outubro de 2018.


Andréia de Jesus Leite Schenkel


Edna Muniz dos Santos Reis


Greici Fraga Celistre Duarte


Marília Elisabete Monteiro
Comissão de Licitação